



MUNICÍPIO de VIEIRA DO MINHO

Divisão de Obras Particulares

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL E URBANA

Elementos Instrutórios

Licenciamento de Obras de Edificação

Portaria nº 232/08 de 11 de Março (nº 11 pontos (1, 2 e 3))

O pedido de licenciamento de Obras de Edificação, em áreas abrangidas por plano de pormenor; plano de urbanização; ou PDM; deve ser instruído com os seguintes elementos:

<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade<input type="checkbox"/> Contribuinte Fiscal do Requerente e do(s) Técnico(s)<input type="checkbox"/> 1-a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;<input type="checkbox"/> b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;<input type="checkbox"/> c) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir, e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;<input type="checkbox"/> d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;<input type="checkbox"/> e) Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;<input type="checkbox"/> f) Projecto de arquitectura;<input type="checkbox"/> g) Memória descritiva e justificativa; (ver 2ª folha)<input type="checkbox"/> h) Estimativa do custo total da obra;<input type="checkbox"/> i) Calendarização da execução da obra;<input type="checkbox"/> j) Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;<input type="checkbox"/> l) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicara aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;<input type="checkbox"/> m) Projectos de engenharia de especialidades, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação; (Ver 2ª folha) devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;<input type="checkbox"/> n) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> o) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;<input type="checkbox"/> p) Acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006. <p>3 — O projecto de arquitectura referido na alínea f) do n.º 1 deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;<input type="checkbox"/> b) Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;<input type="checkbox"/> c) Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;<input type="checkbox"/> d) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;<input type="checkbox"/> e) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;<input type="checkbox"/> f) Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.
---	---



MUNICÍPIO de VIEIRA DO MINHO

Divisão de Obras Particulares

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL E URBANA

4 — A memória descritiva e justificativa referida na alínea g) do n.º 1 deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Descrição e justificação da proposta para a edificação;
- b) Enquadramento da pretensão nos planos municipais especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento, se existir;
- c) Adequação da edificação à utilização pretendida;
- d) Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
- e) Indicação da natureza e condições do terreno;
- f) Adequação às infra-estruturas e redes existentes;
- g) Uso a que se destinam as fracções;
- h) Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;
- i) Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal, deve também referir -se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano.

5 — Os projectos da engenharia de especialidades a que se refere a alínea m) do n.º 1, a apresentar em função do tipo de obra a executar, são nomeadamente os seguintes:

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- d) Projecto de águas pluviais;
- e) Projecto de arranjos exteriores;
- f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- g) Estudo de comportamento térmico;
- h) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- i) Projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
- j) Projecto acústico.

Observações: _____
